



LEI Nº 1053/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.626.497,67 (Um milhão seiscientos e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

- I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	44.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
			TOTAL	20.000,00

05- OBRAS E URBANISMO

Pavimentação Urbana e Obras Complementares

05.009.15.452.3001.1.045	44.90.51.00.00	782	Obras e Instalações	107.448,81
			TOTAL	107.448,81

06- EDUCAÇÃO

Projeto PROINFÂNCIA

06.002.12.365.1202.1.040	44.90.51.00.00	127	Obras e Instalações	739.412,54
			TOTAL	739.412,54

CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	124	Obras e Instalações	100.000,00
06.004.12.361.1201.1.030	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	25.530,48
			TOTAL	125.530,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios- Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR

06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	125	Obras e Instalações	70.269,92
06.004.12.361.1201.1.035	44.90.51.00.00	1000	Obras e Instalações	790,21
			TOTAL	71.060,13

ESCOLA 06 SALAS- PROJETO FNDE

06.004.12.361.1201.1.044	44.90.51.00.00	128	Obras e Instalações	435.458,39
			TOTAL	435.458,39

07- SAÚDE

Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	44.90.52.00.00	1303	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1495	Outros serviços de terceiros-PJ	25.000,00
			TOTAL	75.000,00

VIGIASUS

07.002.10.304.1003.2.192	33.90.30.00.00	1497	Material de Consumo	52.587,32
			TOTAL	52.587,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentao e obras complementares	77.165,59
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	159.767,49
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	974,22
125	Cobertura de quadra escolar	3.648,05
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	145.723,83
497	Transf. VIGIASUS FUNSAUDE PARANA	52.587,32
	TOTAL	439.866,50

II - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
782	Transf. Conv. MCidades pavimentação e obras complementares	30.283,22
127	Projeto PROINFÂNCIA- tipo 2	579.645,05
124	Construção de quadra escolar-FNDE/MEC PAC 2	99.025,78
125	Cobertura de quadra escolar	66.621,87
128	Escola 6 salas- Projeto FNDE	289.734,56
	TOTAL	1.065.310,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

III - Anulação de dotação no Valor de R\$ 121.320,69 (Cento e vinte e um mil trezentos e vinte reais e sessenta e nove centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

02- EXECUTIVO

Atividades do Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0200.2.002	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	20.000,00
02.001.04.122.0200.2.002	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	4.384,09
			TOTAL	24.384,09

Sistema de Controle Interno

02.001.04.124.0200.2.109	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	26.666,60
02.001.04.124.0200.2.109	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	5.670,00
			TOTAL	32.336,60

05- OBRAS E URBANISMO

Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo

05.009.15.452.3001.2.156	31.90.11.00.00	1000	Vencimentos e vantagens fixas	35.700,00
05.009.15.452.3001.2.156	31.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais	8.900,00
			TOTAL	44.600,00

Atividades da Divisão de Obras

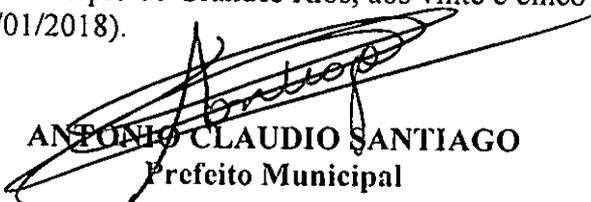
05.009.15.452.3001.2.014	44.90.61.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

06- EDUCAÇÃO

Divisão do Transporte Escolar

06.004.12.361.1201.2.026	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros-PJ	10.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito. (25/01/2018).


ANTÔNIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal